



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Decreto nº 1991/2026 de 24/02/2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Excesso de Arrecadação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 853/2025 de 18/11/2025.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.017.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.017.20.606.0010.2.038.	MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
387 - 4.4.90.52.00.00	31087EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>1.100.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte: 31087	1.100.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>1.100.000,00</b>



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

---

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

WILSON AKIO  
ABE:53999665904

Removido do Arquivo Digital por: WILSON AKIO  
ABE:53999665904  
Data: 24/02/2026 às 14:45:00

WILSON AKIO ABE  
PREFEITO MUNICIPAL





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 033/2026 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA-PR	24/02/2026	25/02/2026	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA -PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE COMPLEMENTO DE REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 008/2026 – SEFAZ, PROTOCOLO Nº 106-6/2026	“I”	950,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 034/2026 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
YURI RENAN DE M. CARDOSO CAIROS	FOZ DO IGUAÇU-PR	25/02/2026	25/02/2026	1	REQUERIMENTO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR PARA PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGA DE KITS DE CHROMEBOOK E DO LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE + PARANÁ	“I”	200,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

**WILSON AKIO ABE**

Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 035/2026 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANGELA FERREIRA TUNIN	FOZ DO IGUAÇU-PR	25/02/2026	25/02/2026	1	REQUERIMENTO DE DIÁRIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR PARA PARTICIPAR DA CERIMONIA DE ENTREGA DE KITS DE CHROMEBOOK E DO LANÇAMENTO DA PLATAFORMA GERE + PARANÁ	“1”	300,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810



### **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026**

Dispõe sobre o levantamento e a divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos e sobre a implementação da Política Municipal de Atenção Precoce, no âmbito do Município de Quarto Centenário, em conformidade com as Leis Federais nº 14.851/2024 e nº 14.880/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a Lei Federal nº 14.851/2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de mecanismos de levantamento e divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade;
- considerando a Lei Federal nº 14.880/2024, que institui a Política Nacional de Atendimento Educacional Especializado a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade (atenção precoce) e define prioridades de atendimento;
- considerando as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação de Quarto Centenário;
- considerando o dever constitucional do Município de assegurar o acesso à Educação Infantil e a atenção integral às crianças na primeira infância;

**RESOLVE** expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Esta Instrução Normativa estabelece procedimentos, responsabilidades e prazos para o levantamento e a divulgação da demanda por vagas na Educação Infantil (creches), bem como para a implementação da Política Municipal de Atenção Precoce,

Avenida Paraná, 1.249, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1176  
[WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM](mailto:WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM)



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810



### **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

no âmbito do Município de Quarto Centenário, nos termos das Leis Federais nº 14.851/2024 e nº 14.880/2024.

**Art. 2º.** O levantamento da demanda e a atenção precoce terão por finalidade:

- I – garantir a transparência, a equidade e a isonomia no acesso às vagas da Educação Infantil;
- II – identificar a demanda reprimida e subsidiar o planejamento da expansão da rede municipal;
- III – assegurar atendimento prioritário às crianças em situação de vulnerabilidade social, risco biológico ou risco ao desenvolvimento;
- IV – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas de educação, saúde e assistência social.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DO LEVANTAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DA DEMANDA POR VAGAS**

**Art. 3º.** O levantamento da demanda por vagas na Educação Infantil será realizado anualmente, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio do setor responsável pela Gestão Escolar, até o dia 31 de março de cada ano.

§1º O processo de levantamento compreenderá, no mínimo, as seguintes etapas:

- I – atualização cadastral das crianças já inscritas na rede municipal;
- II – realização de novas inscrições, de forma presencial e/ou on-line;
- III – cruzamento de dados com as Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- IV – consolidação municipal da demanda;
- V – divulgação pública das listas de espera e dos critérios de atendimento.

Avenida Paraná, 1.249, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1176  
[WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM](mailto:WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM)



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

---



### MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

§2º A busca ativa de crianças fora da rede municipal será realizada de forma articulada com as equipes da Secretaria da Saúde, CRAS, Conselho Tutelar e demais órgãos da Rede de Proteção, visando identificar a totalidade das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos residentes no Município de Quarto Centenário.

**Art. 4º.** O Município manterá cadastro único e centralizado da demanda por vagas na Educação Infantil, organizado por faixa etária e por localidade (sede e distritos), garantindo critérios uniformes de classificação, transparência e isonomia no atendimento.

I – iniciais dos nomes da criança e do responsável legal;

II – número e data da inscrição;

III – data de nascimento;

IV – turma pretendida;

V – critérios de prioridade aplicados.

§1º A lista será atualizada mensalmente e divulgada no Portal da Transparência e no site oficial do Município.

§2º A divulgação observará rigorosamente os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando o sigilo e a proteção das informações sensíveis.

**Art. 5º.** O chamamento das famílias para matrícula obedecerá à ordem de classificação da lista de espera, respeitados os critérios de prioridade definidos nesta Instrução Normativa.

**Parágrafo único.** As famílias convocadas terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para confirmar o interesse na vaga; o não comparecimento implicará a perda da convocação, mantendo-se, contudo, a posição na lista para futura chamada.

---

Avenida Paraná, 1.249, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1176  
[WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM](mailto:WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM)

---



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

---



### **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

#### **CAPÍTULO III**

##### **DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

**Art. 6º.** A prioridade no atendimento às vagas da Educação Infantil será definida de forma cumulativa, transparente e objetiva, observando-se os seguintes critérios:

- I – crianças encaminhadas por determinação judicial;
- II – crianças em situação de vulnerabilidade ou risco social, devidamente encaminhadas por órgãos da Rede de Proteção, mediante parecer do Conselho Tutelar e da Assistência Social;
- III – crianças com deficiência, síndromes genéticas, transtorno do espectro autista ou outras condições neurológicas diagnosticadas;
- IV – crianças nascidas em condições de risco, tais como prematuridade, histórico de asfixia perinatal, malformações congênitas ou outras condições previstas no §2º do art. 3º da Lei Federal nº 14.880/2024, mediante laudo médico;
- V – crianças pertencentes a famílias de baixa renda;
- VI – ordem cronológica da inscrição.

§1º Poderão ser atribuídas pontuações adicionais para fins de classificação, conforme regulamento interno a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§2º As situações de risco ou vulnerabilidade deverão ser comprovadas por documentação emitida por órgãos públicos competentes.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRECOCE**

---

Avenida Paraná, 1.249, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1176  
[WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM](mailto:WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM)

---





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

---



### **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**Art. 7º.** Fica instituída, no âmbito do Município de Quarto Centenário, a Política Municipal de Atenção Precoce, destinada ao atendimento educacional especializado de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, atraso global do desenvolvimento ou condições de risco biológico e social.

**Art. 8º.** A Política Municipal de Atenção Precoce será desenvolvida de forma intersetorial, com a participação das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Assistência Social, e compreenderá, entre outras ações:

- I – identificação precoce de sinais de alerta ao desenvolvimento infantil;
- II – acompanhamento individualizado da criança e de sua família;
- III – atendimento em ambientes educacionais inclusivos e adaptados, ou em espaços de apoio especializados;
- IV – realização de visitas domiciliares por equipes multiprofissionais, quando necessário;
- V – encaminhamento aos serviços especializados de saúde, reabilitação e assistência social.

**Art. 9º.** As ações da atenção precoce serão executadas por equipe multiprofissional, composta por profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, designados pelas respectivas Secretarias.

**Parágrafo único.** Poderão ser firmadas parcerias com instituições conveniadas, consórcios intermunicipais ou realizadas contratações públicas, nos termos da legislação vigente, para viabilizar o atendimento especializado.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA TRANSPARÊNCIA, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

---

Avenida Paraná, 1.249, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1176  
[WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM](mailto:WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM)

---





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

---



### **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**Art. 10.** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deverão publicar, até o dia 30 de abril de cada ano:

- I – Relatório Anual de Demanda e Oferta de Vagas na Educação Infantil, contendo o número de inscritos, vagas existentes e lista de espera;
- II – indicadores da Política Municipal de Atenção Precoce, incluindo o número de crianças acompanhadas, principais demandas identificadas e resultados das ações desenvolvidas.

**Art. 11.** O acompanhamento e a deliberação das ações previstas nesta Instrução Normativa caberão ao Conselho Municipal de Educação, em articulação com a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente.

**Art. 12.** Os dados, resultados e indicadores produzidos subsidiarão o planejamento da expansão da rede municipal de ensino e a revisão das metas do Plano Municipal de Educação.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 13.** O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa implicará apuração administrativa, nos termos da legislação vigente.

**Art. 14.** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer expedir orientações complementares necessárias à execução desta Instrução Normativa.

**Art. 15.** Esta Instrução Normativa poderá ser revista sempre que necessário, especialmente em caso de alteração da legislação pertinente.

**Art. 16.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

---

Avenida Paraná, 1.249, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1176  
[WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM](mailto:WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM)

---



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

---

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

---



**MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Quarto Centenário, 20 de fevereiro de 2026.

Angela Ferreira Tunin

Secretária Municipal da Educação

---

Avenida Paraná, 1.249, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1176  
[WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM](mailto:WWW.EDUCACAOQUARTOCENTENARIO@GMAIL.COM)

---



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 052/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	CIDADES DA REGIÃO	23/02/2026	28/02/2026	03	180,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 053/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
NEIDE MARIA DE MORAES NEVES	GOIOERÊ-PR	01/03/2026	31/03/2026	20	1.000,00	TABELA II ALÍNEA "A"	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE GOIOERÊ.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 054/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.
BRUNA BEZERRA CORREA DE LIMA	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	01	175,00	TABELA II ALÍNEA “C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 055/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
RODRIGO DA SILVA MARTINS	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.
RODRIGO DA SILVA MARTINS	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	01	175,00	TABELA II ALÍNEA “C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 056/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
BENEDITO DA SILVA PEREIRA	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 037/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	01	175,00	TABELA II ALÍNEA “C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 058/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
FRANCISCO DA SILVA ALVES	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.
FRANCISCO DA SILVA ALVES	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	01	175,00	TABELA II ALÍNEA “C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 059/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.
PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	01	175,00	TABELA II ALÍNEA “C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 060/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
THIAGO DE OLIVEIRA PONTE	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.
THIAGO DE OLIVEIRA PONTE	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	01	175,00	TABELA II ALÍNEA “C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 061/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
JOSÉ CARLOS MOSTACCHIO	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 062/2026 - SESAU

#### “Concessão de diárias”

A Secretária Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QTD.	VALOR	REF.	FINALIDADE
CLAUDINEY GRACI	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	08	480,00	TABELA II ALÍNEA “B”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.
CLAUDINEY GRACI	CIDADES DA REGIÃO	01/03/2026	31/03/2026	01	175,00	TABELA II ALÍNEA “C”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026.

**ROSELI APARECIDA PAINI**  
Secretária de Saúde



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 010/2026 – SEASO

#### “Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARLI CONCEIÇÃO ALBORGUETE ANDRADE	CAMPO MOURÃO-PR	23/02/2026	23/02/2026	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CAMPO MOURÃO-PR PARA ABERTURA OFICIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARANÁ, VOLTADO AO FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### “PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 23 de Fevereiro de 2026.

**Maria Aparecida de Souza Abe**  
Secretária da Ação Social



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 011/2026 – SEASO

#### “Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ANCELMO MATEUS DA SILVA	CAMPO MOURÃO-PR	23/02/2026	23/02/2026	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CAMPO MOURÃO-PR PARA ABERTURA OFICIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES E DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLECENTE DO ESTADO DO PARANÁ, VOLTADO AO FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### “PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 23 de Fevereiro de 2026.

**Maria Aparecida de Souza Abe**  
Secretária da Ação Social



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### PORTARIA Nº 009/2026 – SEFAZ

“Concessão de diárias”

O Senhor **CARLOS AUGUSTO DA SILVA**, Secretário da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1979/2026.

#### RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	CURITIBA-PR	24/02/2026	25/02/2026	1	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM CIDADE DE CURITIBA -PR PARA TRATAR DE INTERESSES DA MUNICIPALIDADE COMPLEMENTO DE REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 008/2026 – SEFAZ, PROTOCOLO Nº 106-6/2026	“I”	950,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 24 de Fevereiro de 2026.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
Secretário da fazenda





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026-PMQC

<b>ÓRGÃO OU ENTIDADE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.
<b>OBJETO:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO CAMARINS, PALCO, GRADIL, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, BANHEIROS QUÍMICOS, BRIGADISTAS, SEGURANÇA, SONORIZAÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE E TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.
<b>LOCAL:</b>	PLATAFORMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
<b>DATA E HORÁRIO:</b>	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>A PARTIR</u> DAS <b>08:00</b> HORAS DO DIA <b>24/02/2026</b> .  FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: <u>ATÉ ÀS</u> <b>08:00</b> HORAS DO DIA <b>11/03/2026</b> .  INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS <b>08:30</b> HORAS DO DIA <b>11/03/2026</b> .  REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.
<b>EDITAL DISPONÍVEL:</b>	Portal: <a href="https://quartocentenario.eloweb.net/portalthransparencia/1/">https://quartocentenario.eloweb.net/portalthransparencia/1/</a> PNCP: <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> Plataforma BLL: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a>
<b>INFORMAÇÕES:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO (DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES): AVENIDA DR. HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, Nº 594, CENTRO, QUARTO CENTENÁRIO/PR, CEP 87.365-000   HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08H00MIN ÀS 12H00MIN E 13H00MIN ÀS 17H00MIN   E-MAIL: <a href="mailto:licitacao.quartocentenario@gmail.com">licitacao.quartocentenario@gmail.com</a>   TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187.
Quarto Centenário, 23 de fevereiro de 2026	
<b>WILSON AKIO ABE</b> PREFEITO MUNICIPAL	



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	<b>013/2026</b>
Licitação Nº:	<b>009/2026</b>
Modalidade:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
Objeto:	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA, CAPOEIRA, AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS, JALECOS E ESTANDARTE PERSONALIZADO DE MDF, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ADMINISTRAÇÃO.</b>
Data de Adjudicação e Homologação:	<b>24/02/2026</b>

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	<b>CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP</b>
CPF/CNPJ Nº:	<b>04.105.339/0001-03</b>

03 – **LOTE/ITEM:**

LOTE 01			DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	QTDE.	UNID.				
1	100	UNID.	<b>CAMISA, MANGA CURTA</b> NA COR AZUL MARINHO ESCURO - PANTONE 19-4007 TCK , CONFECCIONADA EM TECIDO ELASTIC, NA PARTE FRONTAL, COMPOSIÇÃO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO, GRAMATURA 155 G/M², TOTALMENTE ESTAMPADA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, E NA PARTE DAS COSTAS PERFURADEDRY 100% POLIÉSTER GRAMATURA 130 G/M². COM A GOLA NA LARGURA DE 2,0CM, SENDO RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 49% POLIESTER 49% ALGODÃO 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 230GR/M², APLICADA EM OVERLOQUE E REBATIDA EM MÁQUINA RETA. AS COSTURAS NAS BARRAS DUPLAS E REBATIDA NOS OMBROS E CAVAS, A MANGA E O CORPO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS BITOLA LARGA COM 2 CM DE LARGURA. COSTURAS EM OVERLOQUE COM LINHA 100%POLIESTER. ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADA EM SUBLIMAÇÃO. O <b>BRASÃO DO</b>	PRÓPRIA CAMISA	34,00	3.400,00





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

			<p><b>MUNICÍPIO 6CMX7CM NA FRENTE/ESQUERDA, E A LOGO DA COPACOL NA FRENTE/DIREITA</b> DEVERÁ SER COM APLIQUE DE APLICADO EM SUBLIMAÇÃO E ATRÁS A ESCRITA DEVERÁ SER O NOME DO <b>MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PR</b>, APLICADO EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p><b>ESTIMATIVA DE TAMANHOS DE 01 AO GG.</b></p>  <p><i>Brasão do Município de Quarto Centenário-Pr.</i></p>			
2	100	UNID.	<p><b>CALÇA</b> CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE POLIÉSTER MICROFILA MENTADOS, COM CONSTRUÇÃO MAQUINETADA EM FORMATO QUADRICULADO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 160G/M², FORRO DE TELA 100% POLIÉSTER, 2 BOLSOS NAS LATERAIS NA CALÇA PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO, ELÁSTICO NAS CALÇAS DE 5 CM NA CINTURA, BARRAS COM 2 CM E COSTURA DUPLA, DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS COM 2,0 CM PRONTA, EM 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO NA <b>COR AZUL MARINHO ESCURO</b>, PANTONE 19-4007 TCK, ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADA EM SUBLIMAÇÃO. O <b>BRASÃO DO MUNICÍPIO 6CMX7CM NA FRENTE/ESQUERDA, E A LOGO DA COPACOL NA FRENTE/DIREITA</b> DEVERÁ SER COM APLIQUE DE APLICADO EM SUBLIMAÇÃO E ATRÁS A ESCRITA DEVERÁ SER O NOME DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO –PR, APLICADO EM SUBLIMAÇÃO.</p> <p><b>ESTIMATIVA DE TAMANHOS DE 01 AO GG.</b></p>  <p><i>Brasão do Município de Quarto Centenário-Pr.</i></p>	PRÓPRIA CALÇA	59,40	5.940,00
3	100	UNID.	<p><b>Jaqueta</b> CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE POLIÉSTER MICROFILA MENTADOS, COM CONSTRUÇÃO MAQUINETADA EM FORMATO QUADRICULADO 100% POLIÉSTER GRAMATURA 160 G/M², FORRO DE TELA 100% POLIÉSTER, DEVERÁ TER UM RECORTE NO MESMO TECIDO DO</p>	PRÓPRIA JAQUETA	79,60	7.960,00



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

		<p>CORPO NA PARTE SUPERIOR DA FRENTE, NAS LATERAIS DEVEM SER COSTURADOS 2 BOLSOS EMBUTIDOS PREGADOS E PESPONTADOS EM MÁQUINA RETA 1 AGULHA NA COR DO CORPO E COM FORRO DO MESMO TECIDO E COR DO CORPO, EM 100% EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. A GOLA E PUNHOS EM RETILÍNEAS 100% POLIÉSTER, SENDO A GOLA MEDIDA 6 CM COSTURADA INICIANDO COM 2,1 CM NA COR DO CORPO. OS PUNHOS MEDINDO 5 CM COSTURADOS INICIANDO COM 1,6 CM NA COR DO CORPO, COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. O ZÍPER DA JAQUETA DEVE SER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR MAIS PRÓXIMA DO CORPO DA JAQUETA, PREGADO E PESPONTADO EM MAQUINA RETA DO INÍCIO DA BARRA ATÉ O FINAL DA GOLA CONTORNANDO TODA A EXTENSÃO DA MESMA. OS PUNHOS DA JAQUETA DEVERÃO SER EM RIBANA 2X1 EM 100% POLIAMIDA NA MESMA COR DO CORPO, PARA A RIBANA A TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO NA GRAMATURA DE 5% (+/-). AOS PUNHOS DEVERÃO SER PREGADOS NA JAQUETA EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA JAQUETA DEVERÁ SER COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA 2 AGULHAS COM 2,0 CM PRONTA, NA <b>COR AZUL MARINHO ESCURO</b>, PANTONE 19-4007 TCK . ETIQUETAS DE TAMANHOS APLICADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE. O <b>BRASÃO DO MUNICÍPIO 6CMX7CM NA FRENTE/ESQUERDA</b>, E A <b>LOGO DA COPACOL NA FRENTE/DIREITA</b> DEVERÁ SER COM APLIQUE DE APLICADO EM SUBLIMAÇÃO E ATRÁS A ESCRITA DEVERÁ SER O NOME DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PR, APLICADO EM SUBLIMAÇÃO <b>ESTIMATIVA DE TAMANHOS DE 01 AO GG.</b></p> <div data-bbox="555 1554 842 1783" data-label="Image"></div> <p data-bbox="437 1809 948 1832"><i>Brasão do Município de Quarto Centenário-Pr</i></p>			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>17.300,00</b>

LOTE 03			DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	QTDE.	UNID.				



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

1	170	UNID.	<b>CAMISETA, MANGA CURTA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA.</b> GOLA REDONDA, ESTAMPA NA MANGA DO LADO ESQUERDO COM O <b>BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGOTIPO DO PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO</b> NA PARTE DE TRÁS E NA PARTE DA FRENTE ESTAMPA COM A ESCRITA: <b>CAPOEIRA.</b> <b>TAMANHOS E QUANTIDADES:</b> <b>TAM 4 – 20 UNIDADES</b> <b>TAM 6 – 20 UNIDADES</b> <b>TAM 8 – 20 UNIDADES</b> <b>TAM 10 – 20 UNIDADES</b> <b>TAM 12 – 20 UNIDADES</b> <b>TAM 14 – 25 UNIDADES</b> <b>TAM 16 – 30 UNIDADES</b> <b>TAM P – 10 UNIDADES</b> <b>TAM M – 05 UNIDADES</b>	PRÓPRIA CAMISETA	17,00	2.890,00
2	170	UNID.	<b>CALÇAS NA COR BRANCA EM HELANCA,</b> COM <b>8 PASSANTES</b> PARA PASSAR CORDA A AMARRADOR PARA AJUSTAR POR DENTRO DO LADO ESQUERDO. ESTAMPA DO LADO ESQUERDO COM O <b>LOGO TIPO DO PROJETO CIDADÃOS DO FUTURO.</b> <b>TAMANHOS E QUANTIDADES:</b> <b>TAM 4 – 20 UNIDADES</b> <b>TAM 6 – 20 UNIDADES</b> <b>TAM 8 – 20 UNIDADES</b> <b>TAM 10 – 20 UNIDADES</b> <b>TAM 12 – 20 UNIDADES</b> <b>TAM 14 – 25 UNIDADES</b> <b>TAM 16 – 30 UNIDADES</b> <b>TAM P – 10 UNIDADES</b> <b>TAM M – 05 UNIDADES</b>	PRÓPRIA CALÇAS	32,70	5.559,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>8.449,00</b>

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 25.749,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Paço Municipal “29 de Abril”  
Quarto Centenário/PR, 24 de fevereiro de 2026

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 1.514/2023, de acordo com as decisões e pareceres proferidos nos autos do processo em tela, resolve:

01 - **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente contratação, nestes termos:

Processo Administrativo Nº:	013/2026
Licitação Nº:	009/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA, CAPOEIRA, AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS, JALECOS E ESTANDARTE PERSONALIZADO DE MDF, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ADMINISTRAÇÃO.
Data de Adjudicação e Homologação:	24/02/2026

02 – **FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Nome/Razão Social:	MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CPF/CNPJ Nº:	46.419.870/0001-09

03 – **LOTE/ITEM:**

LOTE 04			DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
ITEM	QTDE.	UNID.				
1	50	CONJ.	<b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA SERVIÇOS GERAIS</b> CONTENDO: <b>05 CAMISETAS MANGA LONGA</b> - TAMANHO <b>ADULTO</b> , EM MALHA P.V. (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM UM BOLSO NA FRENTE, GOLA CARECA, DE MANGA LONGA COM PUNHO, NA <b>COR AZUL ROYAL</b> (PADRÃO DO MUNICÍPIO) COM FAIXAS <b>AMARELA/VERDE</b> LIMÃO REFLETIVAS DE 05 CENTÍMETROS SOBREPOSTA FAIXA CINZA DE 05 CM NA ALTURA DOS COTOVELOES EM TODA VOLTA APENAS NO CORPO, COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA NO BOLSO TAMANHO APROXIMADO DE 08CM X 08CM, <b>TAMANHOS P/M/G/GG/XG</b> ; DE ACORDO COM ABNT NBR RELACIONADA. <b>04 CALÇAS GARI EM BRIM</b> – TAMANHO ADULTO, 100% ALGODÃO. <b>COR AZUL ROYAL</b> (PADRÃO DO	MARK LEWIS CONJUNTO DE UNIFORMES	356,00	17.800,00





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

			<p>MUNICÍPIO), COM ELÁSTICO TOTAL, CÓS COM PASSANTE PARA USO DE CINTO; COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE, 01 (UM) BOLSO ATRÁS; COM FAIXAS <b>AMARELA/VERDE</b> LIMÃO REFLETIVAS DE 05 CENTÍMETROS SOBREPOSTA FAIXA CINZA DE 05 CM NA ALTURA DOS JOELHOS EM TODA VOLTA; COSTURAS REFORÇADAS, COM REFORÇO NAS PERNAS, <b>TAMANHOS P/M/G/GG/XG</b>; DE ACORDO COM ABNT NBR RELACIONADA. IMAGEM ILUSTRATIVA:</p> 			
2	50	CONJ.	<p><b>CONJUNTO DE UNIFORMES PARA AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS</b> CONTENDO: <b>02 BATA AVENTAL</b> – TAMANHO <b>ADULTO</b>, TAMANHO ÚNICO; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 70 CM X LARGURA 46 CM; CONFECCIONADA EM OXFORD 100% POLIESTER, COM 02 (DOIS) BOLSO FRONTAIS; TIRAS PARA AMARRAR NA LATERAIS PARA AJUSTE AO CORPO; TIPO REGATA; COM ACABAMENTOS/BAINHA; <b>NA COR AZUL ROYAL</b> (PADRÃO DO MUNICÍPIO) COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA NO TAMANHO APROXIMADO 08CM X 08CM AO LADO ESQUERDO DA BATA ALTURA DO CORAÇÃO;</p> <p><b>03 CALÇAS</b> – TAMANHO <b>ADULTO</b>, TIPO BAILARINA; TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA, COM ELÁSTICO TOTAL, CÓS COM PASSANTE PARA USO DE CINTO; COM 02 (DOIS) BOLSOS NA FRENTE, 01 (UM) BOLSO ATRÁS; <b>COR AZUL ROYAL</b> (PADRÃO DO MUNICÍPIO); COSTURAS REFORÇADAS, COM REFORÇO NAS PERNAS, <b>TAMANHOS P/M/G/GG/XG</b>; DE ACORDO COM ABNT NBR RELACIONADA. IMAGEM ILUSTRATIVA:</p>	MARK LEWIS CONJUNTO DE UNIFORMES	122,89	6.144,50




# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

						
TOTAL DO LOTE						23.944,50
LOTE 05						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	115	UND	<p><b>JALECO PARA PROFESSOR</b> - CONFECCIONADO EM OXFORDINE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA; SEM MANGA COM GOLA ESPORTE, ACABAMENTO COM FILETE/VIÉS NA COR AZUL MARINHO SENDO DA ALTURA DA CAVA ATÉ O FINAL DO COMPRIMENTO DA PEÇA TANTO NA PARTE DA FRENTE COMO NA PARTE DAS COSTAS, COM 05 BOTÕES FRONTAIS, 02 BOLSOS FRONTAIS INFERIORES NÃO EMBUTIDOS, COM ESTAMPA NO ESTILO SUBLIMAÇÃO SENDO DO LADO DIREITO COM O <b>BRASÃO DO MUNICÍPIO E NO OUTRO BOLSO COM OS DIZERES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUARTO CENTENÁRIO.</b></p> <p><b>EMBALAGEM:</b> SACO PLASTICO INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.</p> <p><b>TAMANHOS PP ATÉ O G4</b></p> <p><i>Imagem ilustrativa</i></p>	MARK LEWIS JALECO PARA PROFESSOR	54,99	6.323,85





# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

							
							
			<u>BRASÃO QUARTO CENTENÁRIO</u>				
<b>TOTAL DO LOTE</b>							<b>6.323,85</b>

04 – **VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO:** R\$ 30.268,35 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Paço Municipal "29 de Abril"  
Quarto Centenário/PR, 24 de fevereiro de 2026

**WILSON AKIO ABE**  
Prefeito Municipal



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026-PMQC</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES - EPP - CNPJ Nº 04.105.339/0001-03.</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMQC .</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA, CAPOEIRA, AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS, JALECOS E ESTANDARTE PERSONALIZADO DE MDF, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ADMINISTRAÇÃO.</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 25.749,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais).</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	24 de fevereiro de 2026.

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026-PMQC</b>	
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – CNPJ Nº 01.619.104/0001-41.
<b>CONTRATADO:</b>	<b>MARK LEWIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ Nº 46.419.870/0001-09.</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-PMQC.</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FANFARRA, CAPOEIRA, AJUDANTES DE SERVIÇOS GERAIS, JALECOS E ESTANDARTE PERSONALIZADO DE MDF, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E ADMINISTRAÇÃO.</b>
<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 30.268,35 (trinta mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	<u>Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.</u>
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	24 de fevereiro de 2026.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### EXTRATO DE DISPENSA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, torna público que, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi HOMOLOGADO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 06/2026, referente ao Processo Administrativo nº 06/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem interna e externa do veículo oficial da Câmara Municipal de Quarto Centenário.

**Empresa Contratada:** Lava Jato Medida Certa – Fabio Magalhães

**CNPJ:** 18.499.381/0001-60

**Valor Total:** R\$ 900,00 (novecentos reais)

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quarto Centenário/PR, 26 de janeiro de 2026.



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	nº 06/2026
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	nº 06/2026
<b>CONTRATO</b>	nº 06/2026
<b>CONTRATANTE</b>	Câmara Municipal de Quarto Centenário – PR (CNPJ nº 01.636.835/0001-03)
<b>CONTRATADA</b>	Lava Jato Medida Certa – Fabio Magalhães (CNPJ nº 18.499.381/0001-60)
<b>OBJETO</b>	Prestação de serviços de lavagem interna e externa do veículo oficial da Câmara Municipal de Quarto Centenário
<b>QUANTIDADE</b>	12 (doze) lavagens internas e externas
<b>VALOR UNITÁRIO</b>	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 900,00 (novecentos reais)
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses, contados da data de assinatura
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>FONTE DE RECURSO</b>	01001
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	27 de janeiro de 2026
<b>FORO</b>	Comarca de Goioerê/PR



# Órgão Oficial Eletrônico

## Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1810

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**WILSON AKIO ABE**  
*Prefeito Municipal*

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA**  
**Secretário Municipal da Fazenda Interino**